Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n^{o} 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n^{o} 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n^{o} 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/11.

Hierarquiza e indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10, de 13/08/2010, e seus Anexos I a V, que definiram, dentre outros itens, o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição e que foram mantidos, pelas equipes da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, Agência de Água PCJ e Fundação Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e preenchimento dos mesmos;

Considerando que dos 86 pedidos de recursos financeiros aos Comitês PCJ, inscritos para o processo de pré-qualificação visando à obtenção de recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, 26 foram indeferidos, não se enquadrando nos critérios de hierarquização de projetos estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10 ou como beneficiários do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, restando 60 que foram pré-qualificados e puderam dar andamento ao processo de inscrição, com os ajustes solicitados pelas Câmaras Técnicas;

Considerando que foi constituído, no âmbito da CT-PL, grupo de trabalho denominado "GT-Verificação de Documentos", que realizou 3 reuniões específicas, dias 24, 25 e 31/01/11, para abertura de envelopes e conferência de documentos e pré-requisitos;

Considerando que dos 60 empreendimentos pré-qualificados, após as complementações solicitadas pela Secretaria Executiva, Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, Agentes Técnicos e órgãos licenciadores, 59 empreendimentos se inscreveram para o processo definitivo de hierarquização, sendo que: foram indeferidos 13 empreendimentos pelo fato de não apresentarem toda documentação exigida e 46 empreendimentos apresentaram toda documentação exigida, tendo condições de serem indicados para recebimento de recursos das Cobranças PCJ, referentes ao exercício de 2011;

Considerando que a CT-PL aprovou, na 41ª Reunião Ordinária, realizada em 11/03/11, em Campinas, recomendação para que os Plenários dos Comitês PCJ procedam à indicação dos 05 empreendimentos enquadrados como DEMANDA INDUZIDA e 08 empreendimentos enquadrados no GRUPO 1, que foram deferidos, para serem indicados por ordem alfabética, pois não foram atingidos os percentuais de valores estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10; e 33 empreendimentos enquadrados no GRUPO 2, que foram deferidos, cabendo pontuação e hierarquização;

Considerando que os 46 empreendimentos hierarquizados encontram-se perfeitamente enquadrados no Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004-2007 e no Plano das Bacias PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n^{α} 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n^{α} 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n^{α} 13.199/99 (CBH-PJ)



2010-2020, vigentes, incluindo-se nas propostas de ações em cada Programa de Duração Continuada - PDC;

Considerando a estimativa de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, informada pela Agência Nacional de Águas - ANA, do exercício 2011;

Considerando como descontos gerais da cobrança federal: o valor referente ao abatimento DBO e Rural; a estimativa de inadimplência de 3% da cobrança federal, baseada na arrecadação do exercício de 2010; o percentual de 7,5% referente ao custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ;

Considerando as atribuições da Agência das Bacias PCJ, constantes do Contrato de Gestão com a ANA, bem como a necessidade de realização de ações para cumprimento das metas estabelecidas no referido contrato;

Considerando o desenvolvimento de ações com base no Termo de Equiparação firmado pelo Consórcio PCJ com o IGAM para apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, na porção mineira das bacias PCJ;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ, informou sobre o saldo relativo aos rendimentos de aplicação financeira; saldos do exercício de 2010, do custeio administrativo e da conta investimento, para serem distribuídos juntamente com os recursos do exercício de 2011, da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;

Considerando que as remunerações pagas aos Agentes Técnicos e Financeiros das cobranças federal e paulista são descontadas dos recursos oriundos das referidas cobranças, respectivamente, nos percentuais de 2,2% e 3,4%;

Considerando a estimativa de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, informada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, do exercício 2011;

Considerando como descontos gerais da cobrança paulista: a estimativa de inadimplência de 5%, baseada na arrecadação do exercício 2010; o custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ de 5,75%;

Considerando que o DAEE, informou sobre saldos e rendimentos referentes à cobrança paulista, apurados até 28/02/2011;

Considerando a estimativa de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, feita com base em dados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, do exercício 2011;

Considerando como desconto da cobrança mineira, o custeio administrativo da Entidade Equiparada, de 7,5% e a estimativa de inadimplência de 3%, baseada na arrecadação do exercício de 2010;

Considerando os recursos referentes à arrecadação mineira não serão utilizados, face ao montante ser inferior à parcela mínima de financiamento permitida, conforme regras estabelecidas na Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10;

Considerando a realização anual, por um comitê de bacia do Estado de São Paulo, ainda não definido para 2011, do Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, o

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ)



qual recebe contribuições dos demais comitês parceiros, incluindo os Comitês PCJ, na forma de transferência de recursos do FEHIDRO, para a sub-conta do FEHIDRO do comitê escolhido;

Considerando que o COFEHIDRO ainda não apresentou os valores para distribuição de recursos financeiros do FEHIDRO para investimentos pelos comitês de bacias, em 2011; bem como que, ainda, não apresentou os valores dos saldos oriundos do FEHIDRO, relativos ao saldo de contratos anteriores, saldo de contratos cancelados, em 2010, e o retorno de financiamentos, contraídos em anos anteriores, na modalidade reembolsável;

Considerando que conforme dispõe o artigo 2º, do Anexo I, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10, a CT-PL aprovou regras para apresentação de empreendimentos denominados de "demanda induzida" para o exercício 2011, sendo indicadas as priorizações apresentadas pelas seguintes Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ: Monitoramento Hidrológico; Saneamento e Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias;

Considerando que não foi possível o atendimento do percentual mínimo de 55%, definido na Deliberação dos Comitês PCJ n°084/10, para aplicação dos recursos no GRUPO 1, tendo em vista a insuficiência de empreendimentos inscritos na modalidade "DEMANDA ESPONTÂNEA";

Considerando que os recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, para o exercício 2011, para contratações de empreendimentos, por meio do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, foram preliminarmente avaliados conforme tabela a seguir:

ESTIMATIVA DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2011 - COMITÊS PCJ

COBRANÇA FEDERAL	Valores em R\$
Potencial de arrecadação cobrança "federal"	17.300.000,00
Abatimento DBO e Rural	,
	- 498.976,58
Estimativa de Inadimplência (3%)	- 519.000,00
Custeio Administrativo da Agência de Água PCJ (7,5% - Delib. 056/2009)	- 1.297.500,00
Saldo Parcial 1	14.984.523,42
Saldos e rendimentos da Cobrança Federal	5.980.484,33
Contratos Cancelados 2010	73.817,68
Saldo Parcial 2	21.038.825,43
Ações de Apoio ao Contrato de Gestão (PCJ Federal)	- 1.243.116,39
Apoio às Ações no CBH-PJ	- 500.000,00
Saldo Parcial 3	19.295.709,04
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro: 2,2%	- 424.505,60
Recurso disponível cobrança "federal"	18.871.203,44
COBRANÇA PAULISTA	Valores em R\$
Estimativa Potencial de arrecadação cobrança "paulista"	17.600.000,00
Estimativa de Inadimplência (5%)	- 880.000,00
Saldo Parcial 4	16.720.000,00
Custeio Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ (5,75%)	- 961.400,00
Saldo Parcial 5	15.758.600,00
Contratos cancelados 2010	256.925,46
Saldos e rendimentos da Cobrança Paulista	3.433.396,20
Saldo Parcial 6	19.448.921,66
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro/Taxa de administração do Fundo: 3,4%	- 661.263,34
Recurso disponível cobrança "paulista"	18.787.658,32



Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n^2 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n^2 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ)

COBRANÇA MINEIRA	Valores em R\$
Potencial de arrecadação cobrança "mineira"	36.000,00
Custeio Administrativo da Entidade Equiparada (7,5%)	- 2.619,00
Estimativa de Inadimplência (3%)	- 1.080,00
Recurso disponível cobrança "mineira"	32.301,00
FEHIDRO	Valores em R\$
Previsão de repasse CRH	3.500.000,00
Saldos de contratos anteriores	-
Ajuste dos Recursos das UGRHIs - Deliberação CRH 115/10	8.945,23
Contratos cancelados 2010	1.891.112,41
Retorno de financiamentos reembolsáveis	-
Adequação e Ampliação do Sistema de Gestão de Outorgas – GISAT - "Outorga eletrônica" - Deliberação CRH 121 de 15/12/2010	- 145.000,00
Diálogo Interbaciasde Educação Ambiental em Recursos Hídricos	- 20.000,00
Recurso disponível FEHIDRO	5.235.057,64
Saldo Parcial 7 para Investimento (federal + paulista + mineira + FEHIDRO)	42.926.220,40

INVESTIMENTOS DEMANDA INDUZIDA		
Total disponível = 20% do Saldo Parcial 9 (Delib 084/10)		8.585.244,08
Empreendimentos INDICADOS - demanda induzida		8.126.957,49
Saldo Parcial 8 para investimento nos GRUPOS 1, 2 e 3		34.799.262,91
INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA		
Disponível para GRUPO 1 (mínimo 55% do Saldo Parcial 8)		19.139.594,60
Empreendimentos INDICADOS no GRUPO 1		5.982.599,99
	percentual indicado	17,19%
Disponível para GRUPO 2 (até 43% do Saldo Parcial 8)		14.963.683,05
Empreendimentos INDICADOS no GRUPO 2		28.237.158,47
	percentual indicado	81,14%
Disponível para GRUPO 3 (até 2% do Saldo Parcial 8)		695.985,26
Empreendimentos INDICADOS no GRUPO 3		-
	percentual indicado	0%
Total INDICADO em 31/03/2011		42.346.715,95
Limite de solicitação por município (20% do Saldo Parcial 8)		6.959.852,58
Limite de solicitação SABESP e COPASA (30% do Saldo Parcial 8)		10.439.778,87

RESUMO DAS INDICAÇÕES	
Limite GRUPO 1 (mínimo 55%) - Delib nº 084/10	19.139.594,60
Empreendimentos a serem INDICADOS sem pontuação GRUPO 1 - 31/03/2011	5.982.599,99
Saldo GRUPO 1	13.156.994,61
Limite GRUPO 3 (até 2%) - Delib n° 084/10	695.985,26
Empreendimentos a serem INDICADOS GRUPO 3 - 31/03/2011	=
Saldo GRUPO 3	695.985,26
Saldo disponível GRUPOS 1 e 3	13.852.979,87
Limite GRUPO 2 (até 43%) - Delib nº 084/10	14.963.683,05
SALDO DISPONÍVEL PARA INDICAÇÃO GRUPO 2 (Saldos Grupos 1 e 3 + Limite GRUPO2)	28.816.662,92
Empreendimentos a serem INDICADOS GRUPO 2 - 31/03/2011	28.237.158,47
Saldo NÃO INDICADO FEHIDRO	444.555,07
Saldo NÃO INDICADO Cobrança Federal	11.311,93
Saldo NÃO INDICADO Cobrança Paulista	91.336,45

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n^2 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n^2 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n^0 13.199/99 (CBH-PJ)

Saldo NÃO INDICADO Cobrança Mineira	32.301,00
Saldo NÃO INDICADO (FEHIDRO + Cob. Federla + Cob. Paulista + Cob. Mineira)	579.504,45
Empreendimentos SUPLENTES GRUPO 2 (9 empreendimentos)	3.227.401,11
Déficit GRUPO 2	- 2.647.896,66

Considerando os percentuais de aplicação dos recursos da Cobrança PCJ Paulista em cada Programa de Duração Continuada estabelecidos por meio do Artigo 9º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 048/2006, de 28/09/2006, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ AD REFERENDUM nº 053/06, de 21/11/2006;

Considerando que o empreendimento indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ n°070/10, em seu Anexo I, com recursos do FEHIDRO, cujo tomador é o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, tendo como objeto o "Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Rio Jundiaí, envolvendo os municípios de Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jundiaí e Itupeva", foi reavaliado abrangendo os 6 municípios da bacia do rio Jundiaí, devendo o mesmo ser cancelado e reindicado conforme regras estabelecidas para o exercício 2011;

Considerando o questionamento feito pela Agência das Bacias PCJ à Caixa Econômica Federal - CEF sobre a aceitação do processo licitatório já realizado pela COPASA, para o empreendimento classificado para ser realizado no município de Extrema, antes da assinatura do contrato de repasse e autorização da CEF, na qualidade de Agente Técnico e Financeiro dos empreendimentos contratados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço firmado com aquela instituição;

Considerando que a CEF se manifestou favorável à situação questionada, conforme acima, informando que não há ilegalidade no aproveitamento de licitações anteriores, a não ser por razões como falta de previsão orçamentária, contratos do tipo "guarda-chuva", ou seja originado a partir de processo licitatório que possui objeto amplo, impreciso e não claramente definidos, ou sobre preço;

Considerando o § 2º, do art. 2º do Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10, que considerou o canal no rio Cachoeira, dentro da zona urbana do município de Piracaia, como prioritário para **Demanda Induzida**, podendo ter ações propostas diretamente pela Prefeitura Municipal de Piracaia, e que, apesar da prefeitura não conseguir obter a respectiva licença da CETESB, no prazo estabelecido na Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10, considerou, a CT-PL, ser importante recomendar aos plenários dos Comitês PCJ a indicação desse empreendimento para recebimento de recursos do exercício de 2011, pela importância desse empreendimento;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 072/2010, de 19/03/2010, que cancelou a indicação para **recebimento de recursos da cobrança paulista,** do empreendimento "Elaboração do projeto básico da Estação de Tratamento de Água com respectivo licenciamento Ambiental", cujo tomador era o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE de Cordeirópolis);

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 093/2010, de 09/12/2010, que cancelou a indicação para **recebimento de recursos do FEHIDRO**, do empreendimento "Projeto Básico do Tratamento do Sistema de Disposição Final dos Resíduos da Suinocultura na Bacia do PCJ Através de MDL", cujo tomador era o Sindicato Rural de Bragança Paulista;

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 094/2010, de 09/12/2010, que cancelou a indicação para **recebimento de recursos do FEHIDRO**, do empreendimento "Revitalização do Rio Atibainha, Bacia do Rio Atibainha", cujo tomador era o SAAE Atibaia;

Considerando que a SECOFEHIDRO, atendendo ao disposto na Deliberação COFEHIDRO nº 114/10, cancelou o contrato nº 333/08, para recebimento de recursos da cobrança paulista, do empreendimento "Temática — Estudo de Legislação do Diagnóstico e a Capacitação visando à criação de Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRMs) da sub-bacia do Rio Passa Cinco: um manancial de importância regional", cujo tomador era a SORIDEMA;

Considerando que a SECOFEHIDRO, atendendo o disposto na Deliberação COFEHIDRO nº 114/10, cancelou o contrato nº 054/09, para **recebimento de recursos do FEHIDRO**, do empreendimento "Projeto Piloto de Educação Ambiental", cujo tomador era o Consórcio PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ "Ad Referendum" nº 101/10, de 28/12/2010, que cancela recebimento de recursos da cobrança federal a indicação do empreendimento "Elaboração de projeto de reaproveitamento de água e redução de perdas do Sistema de Tratamento e Disposição Final de Lodos gerados nas ETAs I, II, III e IV do município de Amparo", cujo tomador é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Amparo.

Considerando a necessidade dos candidatos a tomadores de empreendimentos a serem indicados para recebimento de recursos da cobrança federal realizarem o preenchimento de documentos complexos e específicos da CEF, bem como os prazos definidos nos incisos de XI a XIV da Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10;

Deliberam:

Artigo 1º - Fica cancelada a indicação para contratação com recursos do FEHIDRO do empreendimento constante do Quadro abaixo, indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/2010, como Demanda Induzida, em seu Anexo I, Quadro I; com as informações seguintes: nome do Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo do FEHIDRO (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida (CP) mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade "não-reembolsável".

Tomador	Objeto	Valor Máximo FEHIDRO (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica	Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Rio Jundiaí, envolvendo os municípios de Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jundiaí e Itupeva	1.247.522,92	268.054,40	1.515.577,32	17,69	7

Artigo 2º - Fica indicado para contratação com recursos do FEHIDRO o empreendimento constante do Anexo I desta Deliberação, caracterizado como Demanda Induzida, no Quadro I; com indicação do respectivo candidato a Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo do FEHIDRO (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - **PDC**; na **modalidade "não-reembolsável"**, a ser executado na **UGRHI 5**.

Artigo 3º - Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal) todos os empreendimentos constantes do Anexo II desta Deliberação, no qual constam: os empreendimentos caracterizados como Demanda Induzida, no Quadro I; empreendimentos enquadrados no Grupo 1, no Quadro II; os empreendimentos enquadrados no Grupo 2, no Quadro III; todos os quadros com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos Empreendimentos; Valor máximo da Cobrança PCJ FEDERAL (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade "não-reembolsável", a serem executados nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Parágrafo Único: Será automaticamente cancelada a indicação do empreendimento "Execução de Obras e Serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Extrema contemplando a construção de estação Elevatória Final, emissário final, linha de recalque, canteiro de obras e estação de tratamento de esgoto Extrema", cujo tomador é a COPASA, constante do Quadro II, do Anexo II desta deliberação, se for constatado pela Caixa Econômica Federal (CEF) a necessidade qualquer alteração, durante a análise técnica, no processo licitatório e projeto original apresentado, tendo em vista que o processo licitatório e a emissão da Ordem de Serviço foram realizados antes da análise técnica e assinatura do contrato com a CEF.

Artigo 4º - Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do estado de São Paulo (Cobrança PCJ Paulista) todos os empreendimentos constantes do Anexo III desta deliberação, com indicação de: os empreendimentos enquadrados como Demanda Induzida, no Quadro I; os empreendimentos enquadrados no Grupo 1, no Quadro II; os empreendimentos enquadrados no Grupo 2, no Quadro III; com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos Empreendimentos; Valor máximo da Cobrança PCJ PAULISTA (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade "não-reembolsável", a serem executados na UGRHI 5.

Artigo 5º- Ficam hierarquizados, enquadrados na condição de SUPLENTES, para o exercício de 2011, todos os empreendimentos constantes do Anexo IV desta deliberação, a saber: os empreendimentos enquadrados no Grupo 2, no Quadro I; com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos Empreendimentos; Valor máximo Pleiteado (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade "não-reembolsável", a serem executados na UGRHI 5.

Artigo 6º - Ficam indicados para contratação com recursos da Cobrança PCJ Federal todos os empreendimentos necessários para o cumprimento, pela Agência das Bacias PCJ, das metas previstas no Contrato de Gestão estabelecido com a ANA, constantes do Anexo V desta deliberação, a serem contratados pela própria Agência das Bacias PCJ; com indicação do nome dos empreendimentos; descrição sucinta dos mesmos; valor disponibilizado máximo e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade "não-reembolsável", a serem executados nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Artigo 7º - Ficam retificados os prazos estabelecidos nos incisos de XI a XIV do Artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10, conforme segue:

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- I. até 12/04/2011 (terça-feira) às 17h, data e horário limites para entrega de cópias dos documentos complementares: conforme Anexo V desta Deliberação, em envelope lacrado, junto na Fundação Agência de Bacias PCJ (somente para aqueles indicados nesta Deliberação.
- II. em 13/04/2011 (quarta-feira): abertura dos envelopes para verificação da documentação em reunião do "GT-Verificação de Documentação", convidandose os respectivos tomadores;
- III. em 19/04/2011 (terça-feira): reunião da CT-PL, caso necessário, para avaliar os empreendimentos que não apresentaram a documentação solicitada, visando, apenas, sua exclusão desta deliberação de indicação;
- IV. em 19/04/2011 (terça-feira): encaminhamento, pela Secretaria Executiva, da deliberação de indicação para publicação, com os devidos cancelamentos dos empreendimentos que não apresentaram as cópias previstas no inciso I.

Parágrafo Único – O candidato a tomador que não entregar as cópias dos documentos, referidas no inciso I do caput deste Artigo, na Agência das Bacias PCJ, dentro do prazo estipulado, terá, automaticamente, cancelada a indicação feita pelos Plenários dos Comitês PCJ, sendo os recursos financeiros correspondentes disponibilizados para distribuição aos empreendimentos SUPLENTES, na ordem de classificação constante do Anexo IV desta deliberação.

Artigo 8º- Os empreendimentos hierarquizados e classificados como SUPLENTES serão indicados por meio de deliberação *ad referendum* dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme haja disponibilidade de recursos do exercício de 2011.

Artigo 9º - Fica reservado, para posterior indicação por meio de deliberação *ad referendum* dos presidentes dos Comitês PCJ, recursos financeiros da sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para transferência à sub-conta do FEHIDRO do comitê de bacia que for indicado para a organização do Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, realizado anualmente.

Artigo 10 - Fica reservado, para posterior indicação por meio de deliberação *ad referendum* dos presidentes dos Comitês PCJ, recursos financeiros da sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para o empreendimento "Adequação e Ampliação do Sistema de Gestão de Outorgas – GISAT - Outorga eletrônica" em consonância e complementação ao disposto na Deliberação CRH 121, de 15/12/2010 .

Artigo 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS

Presidente do CBH-PJ e 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL **BARJAS NEGRI**

Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo dos Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/11

<u>Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos do</u> <u>FEHIDRO – exercício 2011</u>

	QUADRO I - Empreendimento de Demanda Induzida								
Seq.	Tomador	Câmara Técnica	Objeto	Valor Máximo FEHIDRO (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC	
1	Prefeitura Municipal de Piracaia	Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10	Combate às inundações na zona urbana no município de Piracaia	4.651.802,57	-	4.651.802,57	0%	7.05	
		•	TOTAL (R\$)	4.651.802,57	-	4.651.802,57		•	

	QUADRO II - Empreendimentos GRUPO 1								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo FEHIDRO (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC		
1	Prefeitura Municipal de Corumbataí	Elaboração de projeto executivo de sistema de tratamento de chorume proveniente do aterro sanitário do município de Corumbataí - SP, somado ao estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA de implantação	138.700,00	7.300,00	146.000,00	5%	3.04		
		TOTAL (R\$)	138.700,00	7.300,00	146.000,00				

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

<u>Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da</u> <u>Cobrança Federal – exercício 2011</u>

	QUADRO I - Empreendimento de Demanda Induzida								
Seq.	Tomador	Câmara Técnica	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC	
1	Consórcio Intermunicipal das Bacias PCJ	CT-SA	Projeto regional voltado ao planejamento e gestão dos recursos hídricos - Macromedição no combate às perdas hídricas	490.000,00	-	490.000,00	0%	5.01	
	TOTAL (R\$)			490.000,00	-	490.000,00			

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

	QUADRO II - Empreendimentos GRUPO 1										
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC				
1	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Execução de Obras e Serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Extrema contemplando a construção de estação Elevatória Final, emissário final, linha de recalque, canteiro de obras e estação de tratamento de esgoto Extrema	3.656.639,82	1.218.879,94	4.875.519,76	25%	3.01				
2	Prefeitura Municipal de Iracemápolis	Execução do tronco coletor de esgoto - Residencial Flórida ao interceptor Jd. Luiz Ometto - Iracemapólis - SP	526.236,95	58.470,77	584.707,72	10%	3.01				
3	Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim	Elaboração de Projeto Básico do sistema de afastamento e tratamento de esgoto no bairro isolado do"Juncal", no município de Sapucaí-Mirim/MG	145.165,35	4.489,65	149.655,00	3%	3.01				
4	SABESP	Elaboração do projeto executivo do coletor-tronco Caxambú no município de Itupeva	319.123,95	35.458,22	354.582,17	10%	3.01				

continua ...

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

continuação QUADRO II

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
5	SABESP	Prestação de serviços de engenharia consultiva para revisão do projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgotos de Pinhalzinho, ETE PINHALZINHO, e redimensionamento da EEE, para o atendimento aos requisitos legais e ambientais – município de Pinhalzinho – Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos da Metropolitana – Diretoria Metropolitana – M.	285.000,00	15.000,00	300.000,00	5%	3.01
6	SABESP	Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração do projeto executivo de ampliação e adequação da Estação de Tratamento de Esgoto de Nazaré Paulista, ETE NAZARÉ – Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos da Metropolitana – Diretoria Metropolitana – M.	270.000,00	30.000,00	300.000,00	10%	3.01
		TOTAL (R\$)	5.202.166,07	1.362.298,58	6.564.464,65		1

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

	QUADRO III – Empreendimentos GRUPO 2									
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC			
1	CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	Troca de rede de água tratada do Jd. Santa Rosa e Bela Vista no município de Nova Odessa	3.536.771,56	884.192,89	4.420.964,45	20%	5.01			
2	SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	Setorização com implantação de válvula redutora e monitoramento de vazão com substituição de redes e ramais no Setor Jd. Das Oliveiras	2.247.666,39	2.247.666,39	4.495.332,78	50%	5.01			
3	DAE Jundiaí	Aquisição de equipamento e realização de obras para implantação de setorização de redes de distribuição de água, zonas de pressão, distritos pitométricos, aquisição e instalação de macro medidores e VRP's, no município de Jundiaí, bacia do Rio Jundiaí – GRUPOS 05 E 06	1.182.429,96	1.773.644,94	2.956.074,90	60%	5.01			
4	Prefeitura Municipal de Extrema	Conservador das águas – Pagamento por Serviços Ambientais na sub-bacia do Rio Jaguari, de acordo com a Lei Municipal no. 2100/2005	1.195.000,00	717.000,00	1.912.000,00	38%	4.03			
5	SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	Substituição de redes de distribuição de água do Setor Elevado Vila Rezende	2.460.092,76	1.640.061,84	4.100.154,60	40%	5.01			
6	Prefeitura Municipal de Iracemápolis	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Iracemápolis – SP	100.745,05	11.193,90	111.938,95	10%	1.02			

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

continuação QUADRO III

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
7	SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo	Execução do Projeto de Macromedição com Fornecimento, Instalação, Aferição e Calibração de Medidores de Vazão, Sensores de Nível, Estações Pitométricas e Transmissão de dados com Telemetria e Automação	838.653,50	279.552,00	1.118.205,50	25%	5.01
8	SABESP	Modelagem hidrodinâmica e sistema de diagnóstico de florescimentos de algas para as represas Jaguari/Jacareí	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	25%	1.01
9	Prefeitura Municipal de Piracaia	Plano Municipal de Saneamento do município de Piracaia	106.366,22	6.789,33	113.155,55	6%	1.02
		TOTAL (R\$)	13.167.725,44	8.060.101,29	21.227.826,73		

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO III – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

<u>Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da</u> <u>Cobrança Paulista – exercício 2011</u>

			QUADRO I - Empreendime	ntos de Deman	da Induzida			
Seq.	Tomador	Câmara Técnica	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	CENA - Centro de Energia Nuclear na Agricultura	CT-ID	Qualidade das águas do Rio Piracicaba: avaliação espaço temporal com o Projeto PiraCena	181.582,00	174.360,00	355.942,00	49%	1.06
2	FUNDAG - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola	СТ-МН	Plano de Diretor Macrodrenagem da bacia do Rio Jundiaí	1.247.522,92	-	1.247.522,92	0%	7.02
3	FUNDAG - Fundação de apoio à Pesquisa Agrícola	СТ-МН	Gestão hidrometeorológica das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e suporte a manejo de riscos e desastres naturais	1.556.050,00	-	1.556.050,00	0%	1.05
	I	I	TOTAL (R\$)	2.985.154,92	174.360,00	3.159.514,92		

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n^2 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n^2 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n^0 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO III – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

	QUADRO II - Empreendimentos GRUPO 1										
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC				
1	Prefeitura Municipal de Dois Córregos	Elaboração do Plano Diretor da Bacia PCJ para Controle de Erosão rural no município de Dois Córregos - SP	641.733,92	34.487,28	676.221,20	5%	3.02				
		TOTAL (R\$)	641.733,92	34.487,28	676.221,20						

	QUADRO III - Empreendimentos GRUPO 2										
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC				
1	CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	Substituição e padronização com fornecimento de medidores de vazão, adequação de cavalestes, pesquisa de vazamentos e mapeamento de pressões	988.672,39	247.168,10	1.235.840,49	20%	5.01				
2	SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	Setorização com implantação de válvula redutora e monitoramento de vazão com substituição de redes e ramais no Setor Jd. Chapadão - SM - 05	2.458.250,68	2.458.250,68	4.916.501,36	50%	5.01				
3	DAAE Rio Claro	Implantação de projeto de substituição de redes e ligações por método não destrutivo, setorização e instalação de macromedidores nos bairros Cidade Jardim, Jardim Copacabana, Vila Paulista e Jardim Conduta no município de Rio Claro	1.639.027,55	707.675,02	2.346.702,57	30%	5.01				

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO III – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

continuação QUADRO III

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
4	SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	Atualização do plano diretor de combate as perdas totais no sistema de distribuição de água no município de Piracicaba	528.000,00	352.000,00	880.000,00	40%	5.01
5	Associação Terceira Via	Joanópolis – Água e Socioambiente	315.736,88	25.320,00	341.056,88	7%	8.01
6	Prefeitura Municipal de Corumbataí	Elaboração de plano diretor de gerenciamento dos recursos hídricos contendo estudo técnico para avaliar a situação da exploração de água no município de Corumbataí – SP, compatibilizando alternativas entre disponibilidade e demandas hídricas	140.600,00	7.400,00	148.000,00	5%	1.02
7	Associação Terceira Via	Formação de multiplicadores para produtos da sociobiodiversidade na preservação de recursos hídricos no município de Joanópolis	299.937,63	23.424,00	323.361,63	7%	8.01
8	IPSA – Instituto de Proteção Sócio Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí	Refloretamento da vegetação ciliar das margens do Córrego Goiabal e Sítio Alto no município de Analândia	224.000,56	21.091,46	245.092,02	9%	4.03
9	SAEAN – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira	Desassoreamento da Represa Cotrins	1.697.226,99	209.769,63	1.906.996,62	11%	7.05

continua ...

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO III – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

continuação QUADRO III

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
10	UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia especializada no fornecimento e instalação de medidores de nível de reservatórios e acionamento de bombas dos reservatórios e de poços à distância com transmissão de dados (telemetria) no sistema de abastecimento de água da Unicamp	112.050,00	37.350,00	149.400,00	25%	5.01
11	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Bragança Paulista	153.002,64	65.572,56	218.575,20	30%	7.02
12	SUPREMA – Associação de Preservação do Meio Ambiente	Termo de referência para elaboração de estudo técnico visando diagnosticar a situação dos recursos hídricos destinados a exploração de água no município de Holambra – SP, compatibilizando alternativas entre disponibilidade e demanda hídrica	257.236,20	28.581,80	285.818,00	10%	1.02
13	SAAE Capivari	Implantação do projeto de macromedição e micromedição – Plano Diretor de Combate à Perdas de água no município de Capivari	1.632.048,47	288.008,55	1.920.057,02	15%	5.01

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO III – Deliberação dos Comitês PCJ n.º 104/11, de 31/03/11

continuação QUADRO III

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
14	SAAE Salto	Fornecimento, Instalação de hidrômetros, troca de ramais domiciliares, pesquisa de vazamentos não visíveis e mapeamento de pressões	2.768.234,11	705.551,81	3.473.785,92	20%	5.01
15	SAAE Capivari	Prestação de serviços de mão de obra e equipamentos para execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares	1.855.408,93	327.425,11	2.182.834,04	15%	5.01
		TOTAL (R\$)	15.069.433,03	5.504.588,72	20.574.021,75		.1

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO IV – Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/11

Relação dos Empreendimentos **SUPLENTES** para futuras indicações dos Comitês PCJ, para contratações com recursos do FEHIDRO ou das Cobranças PCJ

		QUADRO I -	Empreendimento	s GRUPO 2			
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Pleiteado (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	P. M. Cosmópolis	Prestação de serviços de mão de obra e equipamentos para execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares	1.302.349,69	229.826,42	1.532.176,11	15%	5.01
2	P. M. Capivari	Diagnóstico Ambiental e desenvolvimento de sistemas de implementações de projetos de recuperação da qualidade dos corpos d'água no município de Capivari - SP	146.500,00	20.509,68	167.009,68	12%	1.02
3	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Elaboração de Plano Diretor de Combate a Perdas no sistema de abastecimento de água de Jaguariúna	104.543,60	44.804,40	149.348,00	30%	5.01
4	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Rio Claro	281.250,00	93.750,00	375.000,00	25%	7.02
5	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Contratação de diagnóstico ambiental e desenvolvimento de sistema de implantações de projeto de recuperação da qualidade dos corpos d'água do município de Rio Claro	285.000,00	95.000,00	380.000,00	25%	1.02

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO IV – Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/11

continuação QUADRO I

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Pleiteado (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
6	Prefeitura Municipal de Cosmópolis	Elaboração do Plano Diretor de drenagem urbana de Cosmópolis	114.788,64	28.697,16	143.485,80	20%	7.02
7	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Cordeirópolis	127.199,78	22.447,02	149.646,80	15%	7.02
8	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste	Contratação de diagnóstico ambiental e desenvolvimento de sistemas de implementações de projetos de recuperação da qualidade dos corpos d'água do município de Santa Bárbara d'Oeste	262.575,00	87.525,00	350.100,00	25%	1.02
9	CTEA - Centro Técnico de Estudos Ambientais	Estudo para restauração de Matas Ciliares na Bacia do Ribeirão da Prata - Município de Dois Córregos	603.194,40	67.021,60	670.216,00	10%	4.03
TOTAL (R\$) 3.227.401,11 689.581,28 3.916.982,39							

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO V – Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/11

<u>Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da</u> <u>Cobrança Federal – exercício 2011</u>

Ações de Apoio para atendimento ao Contrato de Gestão - Agência das Bacias PCJ								
Seq.	Empreendimento	Descrição Sucinta	R\$ Máximo Disponível	PDC				
01	Oficina Preparatória FEHIDRO/Cobranças PCJ 2011	A "Oficina preparatória FEHIDRO e Cobranças PCJ 2011" tem como objetivo preparar e capacitar os participantes para elaborar e inscrever projetos para obtenção de recursos, de forma a diminuir a ocorrência de dúvidas e dificuldades durante o processo de inscrição, e também evitar o indeferimento de empreendimentos pelo não cumprimento de requisitos estabelecidos pelos Comitês PCJ e pelas demais instâncias que orientam a distribuição destes recursos	R\$ 47.962,20	1				
02	Apoio às Atividades das Câmaras Técnicas e Secretaria Executiva dos Comitês PCJ	Dar suporte administrativo, técnico e financeiro para as atividades das Câmaras Técnicas, Grupos Técnicos e Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, por meio da Entidade Delegatária - Fundação Agência das Bacias PCJ, possibilitando assim, agilidade e estrutura para a realização de reuniões, bem como, dar condições para os membros das Câmaras Técnicas na participação de eventos, congressos técnicos e reuniões do gênero como representante dos Comitês PCJ	R\$ 295.896,24	1				
03	Contratação de Serviços de Comunicação Social	Contratar serviços de comunicação social, como: criação de identidade visual, criação de leiaute, diagramação, serviços fotográficos e impressão de materiais de divulgação das entidades, 3 edições do informativo impresso "Comitês das Águas com tiragem de 10.000 unidades cada edição; além de uma edição especial do informativo para divulgação do Plano das Bacias PCJ com tiragem de 60.000 unidades – inicialmente tais informativo deverão ser encartados em jornais de 5 cidades diferentes das bacias PCJ; folder das cobranças PCJ com tiragem de 6000 unidades, relatório de atividades PCJ com tiragem de 1000 unidades, relatório de sustentabilidade PCJ com tiragem de 1000 unidades, folder da oficina preparatória – fehidro e cobranças PCJ(antigo "Curso de Capacitação") com tiragem de 1000 unidades, além de serviços fotográficos como forma de apoio a assessoria de comunicação da Fundação, envelopes, papel timbrado e cartões de visita. Além da impressão de uma segunda edição do livro "O Valor da Água" com uma tiragem de 3000 exemplares.	R\$ 240.000,00	1				

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO V – Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/11

		TOTAL	RŚ	1.243.116,39		
05	Desenvolvimento, Operacionalização e Manutenção de Sistema Integrado para Armazenamento e Disponibilização de Dados Espacializados nas Bacias PCJ	Desenvolver, operacionalizar e manter um sistema integrado para armazenamento e disponibilização de informações nas bacias PCJ através de uma central integrada; responsável por, em conjunto com outros bancos de dados, receber operar e aperfeiçoar, o uso do programa computacional SSD PCJq, desenvolvido pela COBRAPE / LabSid-USP. Pretende-se disponibilizar as simulações de qualidade e quantidade das águas, de forma a subsidiar o gerenciamento dos recursos hídricos, nos procedimentos para outorga, licenciamento, priorização de intervenções e acompanhamento de resultados obtidos com o programa de investimento, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano das Bacias PCJ 2010-2020.	R\$	145.752,95	1	
04	Detalhamento, Orçamento e Arranjo Institucional para Viabilização das Ações Complementares do Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias PCJ e encaminhamento para Aprovação da Proposta de Enquadramento dos Cursos D'Água das Bacias PCJ até 2035	Orientar os requisitos para a elaboração do Detalhamento, Orçamento e Arranjo Institucional para Viabilização das Ações Complementares do Programa de Efetivação do Enquadramento da Bacia PCJ, bem como encaminhar a Proposta de Enquadramento definida para a aprovação pelos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos.Em outros termos, o objetivo geral deste projeto é pré-dimensionar, orçar e propor forma para rateio de custos das ações complementares relacionadas na proposta de efetivação de enquadramento até 2035 apresentada no Plano de Bacias PCJ 2010-2020 aprovado na plenária dos Comitês PCJ em 9 de dezembro de 2010. Para o encaminhamento da proposta de enquadramento dos cursos d'água deverá ser observado o cumprimento da legislação vigente, com destaque para a Resolução CNRH 91/2008, Resolução CONAMA 357/2005, Lei 9.433/1977, Deliberação CRH-SP 62/2006, Decreto SP 8.468/1976, Lei MG 13.199/1999 e Decreto MG 41.578/2001.	R\$	513.505,00	1	